

PROCESSO ADMINISTRATIVO
ARES-PCJ Nº 217/2016

PARECER CONSOLIDADO
ARES-PCJ Nº 16/2017 - CRBG

ASSUNTO:

REAJUSTE DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

INTERESSADO:

DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

1 - INTRODUÇÃO

1.1 – AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei Federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico), regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.017/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através do exercício das atividades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe a ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro do prestador e a modicidade tarifária.

1.2 – OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, encaminhada pelo Departamento de Água e Esgoto – DAE Jaguariúna, doravante denominado **PRESTADOR**, à ARES-PCJ - Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, visando a recomposição tarifária para o reequilíbrio econômico e financeiro do prestador, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ, quanto à fixação de novo índice do Reajuste Tarifário.

2 - ANÁLISE JURÍDICA

2.1 – FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1 - MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

O Município de Jaguariúna é subscritor do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, e o ratificou através da Lei nº 7.371, de 09/08/2012, assim delegou e transferiu à Agência Reguladora PCJ o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico.

2.1.2 - PRESTADOR

O **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIÚNA** é responsável por estudar, planejar, projetar, executar e operar os serviços de obras e saneamento básico, compreendendo a captação, tratamento e distribuição de água potável e a coleta, afastamento, tratamento e disposição final dos esgotos do município.

2.1.3 - CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

O Município de Jaguariúna, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS através do Decreto nº 3.022 de 23/04/2012 e pela Portaria nº 376 de 05/08/2015, alterado pela Portaria nº 441 de 20/03/2017, nomeou seus membros, atendendo, assim, os requisitos para sua composição.

2.2 - SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

Através do Ofício SEMA/DAE nº 395/2016, o **PRESTADOR** encaminhou à Agência Reguladora PCJ solicitação de reajuste ordinário das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços praticados pela autarquia e anexou documentos contábeis e financeiros, além de dados e informações técnicas.

A partir dessa solicitação do **PRESTADOR** foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 217/2016, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao pleito de reajuste tarifário.

2.2.1 - ÚLTIMO REAJUSTE

O último reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo **PRESTADOR** foi de 11,75% (onze inteiros e setenta e cinco centésimos por cento), aplicado a partir de dezembro de 2015, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 111, de 26 de novembro de 2015.

2.3 – ADIMPLÊNCIA COM A ARES-PCJ

Em consulta ao Setor Financeiro da ARES-PCJ, verificou-se que o **PRESTADOR** realizou o pagamento de todas as parcelas referentes à Taxa de Regulação da ARE-PCJ, referentes ao Exercício de 2016, estando, portanto, adimplente.

2.4 – OUVIDORIA

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que durante o Exercício de 2016 não foram registradas reclamações, referente aos serviços prestados pelo **PRESTADOR**.

3 - ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

3.1 – ESTRUTURA OPERACIONAL

3.1.1 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA

O Município de Jaguariúna apresenta cobertura integral da área urbana com abastecimento de água, através da operação de cerca de 200 km de redes de distribuição, 21 reservatórios e aproximadamente 19.275 ligações de água, conforme informações repassadas pelo **PRESTADOR**.

3.1.2 - COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO

O Município de Jaguariúna apresenta cobertura de cerca de 95% de coleta de esgoto em relação ao número total de ligações de água, conforme informações repassadas pelo **PRESTADOR**.

3.1.3 - TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO

O Município de Jaguariúna possui 01 ETE - Estação de Tratamento de Esgotos, que o índice de tratamento de esgoto coletado é de 60,35% do esgoto.

3.2 - PLANEJAMENTO

3.2.1 - PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB)

O Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB de Jaguariúna foi elaborado em 2015 e aprovado através da Lei Municipal nº 2.335/2015, com horizonte de planejamento de 20 anos

em seus quatro produtos finais: Abastecimento de Água; Esgotamento Sanitário; Drenagem Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos.

3.2.2. PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS

O Município de Jaguariúna possui Plano Diretor e Programa de Combate às Perdas ativos, com investimentos em projetos e ações, que estão sendo contemplados neste pleito de reajuste das Tarifas de Água e de Esgoto, para implantação nos próximos 12 (doze) meses, conforme apresentados na Planilha de Investimentos.

3.3 - CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.3.1 - QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A Agência Reguladora PCJ, através de seu Programa de Monitoramento da Qualidade da Água Distribuída, realiza, em média, uma coleta de água tratada mensal em cada município associado para realização de análises. Em uma delas é realizada análise completa (87 parâmetros), e nas demais são realizadas análises básicas (10 parâmetros), podendo chegar a 197 (cento e noventa e sete) parâmetros analisados anualmente.

As coletas são realizadas em locais aleatórios, nos cavaletes, e as análises são realizadas em conformidade com a Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e a Portaria nº 2.914/2011, do Ministério da Saúde, por laboratório acreditado pelo Inmetro. Foi observado um parâmetro fora do padrão de potabilidade, conforme tabela:

MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA - 2016

Parâmetro	Resultado	Data	Unidade	Endereço
Fluoreto Baixo	0,40	04/08/2016	mg/L	Rua Amazonas, 136 Jardim Alice
Fluoreto Baixo	0,30	11/08/2016	mg/L	Rua Amazonas, 136 Jardim Alice

Como resultado do monitoramento a ARES-PCJ emitiu a Notificação de Não Conformidades nº 0475 de 26/08/2016, que foi sanada conforme Ofício nº 073/2016 de 06/09/2016.

3.3.2 - MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão, da Agência Reguladora PCJ, visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água e consistiu na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão *on-line* para o prestador e para a ARES-PCJ. De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água).

Entre os meses de maio e junho de 2016 foram instalados equipamentos em 2 (dois) pontos de monitoramento da rede de distribuição de água do Município de Jaguariúna e, como pode ser observado na tabela abaixo, os dois pontos apresentaram Não Conformidades (menos de 80% do tempo de monitoramento fora dos valores entre 10 mca e 50 mca de pressão).

MONITORAMENTO DA PRESSÃO – 2016

Endereço	De	Até	Permanência nas faixas de pressão (%)				Pressões (mca)		
			< 0 mca (B)	0 a 10 mca	10 a 50 mca (A)	> 50 mca	Min	Med	Max
Rua Bernardino, 1846	25/05/2016	24/06/2016	0%	0,03%	99,97%	0,00%	8,30	30,72	41,30
Rua Holanda, 201	25/05/2016	24/06/2016	0%	0,00%	11,65%	88,35%	39,40	72,39	179,90
			0,00%	0,02%	55,81%	44,18%	23,85	51,56	110,60

Apesar de os resultados não terem sido satisfatórios, a ARES-PCJ realizará coleta para comprovação dos resultados do monitoramento de pressão na Rua Bernardino. Como resultado do monitoramento na Rua Holanda, o Município foi informado por meio do Ofício nº 626/2016 a respeito da Notificação nº 0560 de 04/07/2016, até o momento sem resposta do prestador de serviço.

3.4 - INDICADORES DE DESEMPENHO

3.4.1 - PERDAS FÍSICAS E ECONÔMICAS

Os três principais indicadores de perdas, conforme dados do Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento (SNIS), e apresentados abaixo, referentes ao ano de 2014 para Jaguariúna, apontam valores bem abaixo da média, em relação aos municípios associados à ARES-PCJ.

PERDAS FÍSICAS E ECONÔMICAS

INDICADOR	UNIDADE	ÍNDICE MUNICIPAL	MÉDIA ARES-PCJ
Índice de Perdas na Distribuição	%	39,96	35,34
Índice de Perdas Lineares	(m³/dia.km)	30,99	23,69
Índice de Perdas por Ligação	(L/lig.dia)	367,72	321,92

3.4.2 - AUTONOMIA DE RESERVAÇÃO (horas)

Em termos do abastecimento de água tratada foi possível observar que no Município de Jaguariúna a capacidade média de reservação de água é de 15,60 horas, dentro da média dos municípios associados à ARES-PCJ, que é de 15,50 horas.

3.4.3 - CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (kWh/m³)

O consumo específico de energia elétrica no sistema abastecimento de água do Município de Jaguariúna é de 0,93 kWh/m³, superior à média dos municípios associados à ARES-PCJ, que é de 0,75 kWh/m³.

Vale ressaltar que em 2015 a ARES-PCJ iniciou o Programa de Fomento à Eficiência Energética, Operacional e Redução de Perdas, com o envolvimento dos dirigentes e técnicos dos prestadores, através de capacitação para diagnóstico dos sistemas de água e esgoto em busca de oportunidades de aumento da eficiência e redução de custos com energia elétrica.

3.4.4 - CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (kWh/m³)

Em relação ao esgotamento sanitário, Município de Jaguariúna apresenta um consumo específico de energia elétrica de 1,05 kWh/m³, índice superior à média de consumo dos municípios associados à ARES-PCJ que é de 0,32 kWh/m³.

3.4.5 - INDICADORES DO SNIS

A ARES-PCJ apresenta, na tabela abaixo, a evolução da qualidade da prestação dos serviços de saneamento, através dos principais indicadores do Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento – SNIS, disponibilizados nos últimos 5 (cinco) anos.

Ressalta-se que são os próprios prestadores dos serviços de saneamento que informam seus dados diretamente ao SNIS, que após sua tabulação, são divulgados na Internet pela Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, do Ministério das Cidades.

EVOLUÇÃO DOS PRINCIPAIS INDICADORES DO SNIS

JAGUARIÚNA					
INDICADORES	SNIS				
	2011	2012	2013	2014	2015
U01 - Índice de Atendimento Urbano de Água (%)	 99,20	 99,40	 99,86	 100,00	 100,00
U02 - Índice de Atendimento Urbano de Esgoto (%)	 95,18	 96,39	 93,33	 97,37	 94,92
U03 - Índice de Coleta de Esgoto (%)	 80,00	 77,55	 77,38	 90,00	 81,13
U04 - Índice de Tratamento de Esgoto (%)	 32,07	 30,64	 67,54	 63,23	 76,09
Q01 - Incidência das Análises de Coliformes Totais Fora do Padrão (%)	 0,00	 0,00	 0,00	 0,00	 0,00
Q02 - Extravasamentos de Esgotos por Extensão de Rede (Extravasamento/Km)	 0,50	 0,30	 0,82	 2,16	 2,36
E01 - Índice de Perdas na Distribuição (%)	 39,27	 37,43	 42,56	 39,96	 41,52
E02 - Índice de Produtividade de Pessoal Total (Ligação/empregado)	 159,00	 166,70	 196,37	 170,94	 230,75
E03 - Despesa Média Anual por Empregado (R\$/Empregado)	 33.768,19	 33.088,00	 37.599,14	 45.586,30	 47.418,02
E04 - Consumo de Energia Elétrica nos Sistemas de Água e Esgotos (R\$/kWh)	 0,00	 0,39	 0,25	 0,20	 0,32
E05 - Despesa de Exploração por m3 Faturado (R\$/m³)	 1,37	 1,24	 1,63	 1,89	 2,07
E06 - Índice de Hidrometração (%)	 100,00	 100,00	 100,00	 100,00	 100,00
E07 - Índice de Macromedicação (%)	 100,00	 100,00	 100,00	 100,00	 89,55
F01 - Tarifa Média de Água (R\$/m³)	1,47	1,60	1,64	2,27	2,19
F02 - Tarifa Média de Esgoto (R\$/m³)	1,41	1,12	1,15	1,27	1,45
F03 - Margem da Despesa de Exploração (%)	 94,78	 88,74	 113,88	 105,07	 109,84
C01 - Densidade de Economias de Água por Ligação (Economia/Ligação)	1,08	1,08	1,05	1,05	1,04
C02 - Extensão da Rede Água por Ligação (m/Ligação)	13,60	13,00	12,17	11,32	10,82
C03 - Extensão da Rede Esgoto por Ligação (m/Ligação)	14,50	13,90	12,91	11,94	11,41
C04 - Consumo Médio de Água por Economia (m³/mês/Economia)	18,20	19,20	17,98	16,08	14,06
Fonte: Sistema Nacional de Informação sobre Saneamento					
Legenda:	IDEAL (5)	BOM (4)	SATISFATÓRIO (3)		
	REGULAR (2)	INSATISFATÓRIO (1)	NÃO INFORMADO (0)		

3.5 – INSPEÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

3.5.1 – SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA)

Nos meses de julho e novembro de 2016 foram realizadas fiscalizações e inspeções de campo nos seguintes Sistemas de Abastecimento de Água - SAA, do Município de Jaguariúna para verificação de Não Conformidades, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 48/2014.

Os locais visitados pelos analistas em regulação e fiscalização da ARES-PCJ foram:

- Captação Superficial – Ana Helena/Córrego Mirim;
- Reservatório – Nassif Semienterrado;
- Reservatório – Recreio Floresta;
- Reservatório – ETA Ana Helena elevado;
- Reservatório – Santo Antonio;
- Estações Elevatórias de Água Tratada – EEAT Ana Helena;
- Estação Elevatória de Água Tratada – EEAT Booster Reserva da Barra (inoperante);
- Estação Elevatória de Água Tratada – EEAT Santo Antonio;
- Reservatório – Florianópolis
- Reservatório – Florianópolis II
- Estação Elevatória de Água Tratada – EEAT Nova Jaguariúna
- Reservatório – Nova Jaguariúna
- Reservatório – Nova Jaguariúna III
- Reservatório – Colinas do Castelo
- Reservatório ETA R 02 – Capotuna Reservatório – Capotuna;
- Reservatório – Zambom
- Reservatório – Pinheiros

3.5.2 – SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES)

No mesmo período foram realizadas fiscalizações e inspeções de campo nos seguintes Sistemas de Esgotamento Sanitário – SES, do Município de Jaguariúna para verificação de Não Conformidades, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 48/2014.

Os locais visitados pelos analistas em regulação e fiscalização da ARES-PCJ foram:

- Estação Elevatória de Esgoto – EEEB Zambom;
- Estação Elevatória de Esgoto – EEEB Recanto Camanducaia;
- Estação Elevatória de Esgoto – EEEB Pacífico Moneda 2;
- Estação Elevatória de Esgoto – EEEB São Pedro;
- Estação Elevatória de Esgoto – EEEB Guedes A;
- Estação Elevatória de Esgoto – EEEB Guedes B;

- Estação Elevatória de Esgoto – EEEB Guedes C;
- Estação Elevatória de Esgoto – EEEB Reserva da Barra;
- Estação Elevatória de Esgoto – EEEB Planalto;
- Estação Elevatória de Esgoto – EEEB Chácara Primavera;
- Estação Elevatória de Esgoto – EEEB Roseira A;
- Estação Elevatória de Esgoto – EEEB Roseira B;
- Estação Elevatória de Esgoto – EEEB Roseira C;
- Estação Elevatória de Esgoto – EEEB 5;
- Estação Elevatória de Esgoto – EEEB 6;
- Estação Elevatória de Esgoto – EEEB 9;
- Estação Elevatória de Esgoto – EEEB Jardim Pinheiros;
- Estação Elevatória de Esgoto – EEEB Nova Jaguariúna 3;
- Estação Elevatória de Esgoto – EEEB Colina do Castelo A;
- Estação Elevatória de Esgoto – EEEB Colina do Castelo B;
- Estação Elevatória de Esgoto – EEEB Colina do Castelo C;

3.5.3 – NÃO CONFORMIDADES

A tabela abaixo apresenta um resumo das Não Conformidades apontadas nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, em relação aos prazos, conforme estabelecido na Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014, resultante de todas as fiscalizações já realizadas no Município de Jaguariúna.

Ressalta-se que as Não Conformidades vencidas estão sujeitas às sanções previstas na Resolução ARES-PCJ nº 71/2014. Contudo, o DAE informou que parte das Não Conformidades vencidas apontadas estão em execução.

SITUAÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES APONTADAS

NÃO CONFORMIDADES	QUANTIDADE	%
Vencidas	100	67
Dentro do prazo	26	17
Resolvidas	23	15
TOTAL	149	100,00

Recentemente o DAE – Departamento de Água e Esgoto de Jaguariúna encaminhou à ARES-PCJ relatório referente às 100 (cem) Não Conformidades apontadas e que estão com o prazo de regularização vencido, informando a situação e foi solicitado dilação do prazo. A ARES-PCJ deu prazo limite para regularização até set/2017 de todas as Não-conformidades vencidas.

3.6 – INVESTIMENTOS

RELAÇÃO DOS INVESTIMENTOS 2017-2018 (CONSIDERADOS NOS CÁLCULOS DO ATUAL REAJUSTE ORDINÁRIO)

RELATÓRIO DE INVESTIMENTO ABRIL/2017 - MAIO/2018 (PREVISÃO DO NOVO REAJUSTE)												
Item		Obra	Valor Global (R\$)	Há projeto?	Há licenciamento?	Previsão de início	Previsão de término	Executado (%)	Recursos Extra Orçamentários TOTAL (R\$)	Recursos Próprios TOTAL (R\$)	Recursos Extra Orçamentários no período do reajuste (R\$)	Recursos Próprios no período do reajuste (R\$)
1	NOVOS INVESTIMENTOS	Ampliação da ETA Central em 50 L/s	2.000.000,00	SIM	NÃO	SIM	NÃO	0%	1.600.000,00	400.000,00	1.600.000,00	400.000,00
2		Conclusão da 2ª Etapa da Adutora de água Potável Capotuna - Nassif	300.000,00	SIM	NÃO	jul/17	dez/17	0%	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
3		Implantação de Sistema de Automação e Telemetria	800.000,00	NÃO	NÃO	jul/17	NÃO	0%	640.000,00	160.000,00	640.000,00	160.000,00
4		Aquisição de 2 veículos	35.000,00	NÃO	NÃO	jul/17	NÃO	0%	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
5		Dique de Cloro ETE Camanducaia	23.355,87	SIM	NÃO	abr/17	mai/17	0%		23.355,87		23.355,87
6		Cabine Primária ETE Camanducaia	376.555,65	SIM	NÃO	mai/17	jul/17	0%		376.555,65		376.555,65
		Solução das Não-conformidades	100.000,00	NÃO	NÃO	mai/17	dez/17	0%		100.000,00		100.000,00
		TOTAL	3.634.911,52						2.240.000,00	1.394.911,52	2.240.000,00	1.394.911,52

RELAÇÃO DOS INVESTIMENTOS 2017-2018 (COMPENSAÇÕES DO REAJUSTE 2015-2016)

RELATÓRIO DE INVESTIMENTO ABRIL/2017 - MAIO/2018 (PREVISÃO DO NOVO REAJUSTE)													
Item	Obra	Valor Global (R\$)	Obra Iniciada?	Há projeto?	Previsão de início	Previsão de término	Executado (%)	TOTAL		SALDO A EXECUTAR		COMPENSAÇÃO	
								Recursos Extra Orçamentários TOTAL (R\$)	Recursos Próprios TOTAL (R\$)	Recursos Extra Orçamentários (R\$)	Recursos Próprios (R\$)	Valor Recurso próprio Remunerado no reajuste anterior	Valor Recurso próprio de SALDO / GLOSA
7	1 veículo tipo caminhonete	50.000,00	NÃO	NÃO	jul/17	NÃO	0%	-	50.000,00	-		50.000,00	
8	1 máquina de desentupir esgoto	10.000,00	NÃO	NÃO	jul/17	NÃO	0%	-	10.000,00	-		10.000,00	
9	1 computador	4.000,00	NÃO	NÃO	jul/17	NÃO	0%	-	4.000,00	-		4.000,00	
10	Ampliação da ETE Camanducaia	2.138.198,19	NÃO	SIM	ago-14	jan-17	100%	1.374.428,46	763.769,73	1.374.428,46	0,00	627.304,56	136.465,17
11	Construção do Sistema de Coleta e Afastamento de Esgoto Fase II, 2ª Etapa	4.481.334,71	sim	sim	jul/15	jun/17	52%	3.655.453,34	825.881,37	1.011.181,86	325.696,25	546.745,08	279.136,29
12	Projeto de Recuperação das Águas de Lavagem dos Filtros e Decantadores das ETAs	118.521,60	sim	SIM	04/03/2015, aditado em 04/09/15 e	set/16	100%	94.817,28	23.704,32	94.817,28	0,00	14.947,92	8.756,40
13	Implantação de Projeto de Setorização e Instalação de Macromedidores	1.079.552,50	sim	sim	mai/16	abr/17	57%	950.006,20	129.546,30	545.697,30	74.413,27	132.868,00	-3.321,70
14	Construção da EEEB e Rede coletora - Capela Santo Antônio	433.003,66	sim	sim	mai/16	abr/17	55%	381.043,22	51.960,44	220.775,94	51.960,44	-	-
	TOTAL	11.949.522,18						8.695.748,50	3.253.773,68	2.240.000,00	1.394.911,52		421.036,16

Os novos investimentos programados para o próximo período de maio/2017 a abril/2018 totalizam R\$ 3.634.911,52, sendo R\$ 2.240.000,00 de recursos extras e R\$ 1.394.911,52 de recursos próprios, conforme mostrado na tabela a seguir.

É importante salientar que no reajuste anterior alguns investimentos foram remunerados com valor abaixo do valor efetivo global da obra conforme consta nos processos do FeHidro e conforme informações da Secretaria, ou seja, a contrapartida foi maior que o previsto. Dessa forma, a diferença (saldo) está sendo corrigida e remunerada no presente reajuste, conforme mostrado na última coluna da tabela.

Fazendo-se o balanço das correções, calculados na última coluna da tabela, devido às compensações da remuneração a menor no último reajuste, resta um saldo de R\$ 421.036,16 a remunerar, resultando no valor total de recursos próprios considerado foi de R\$ 1.815.947,68

4 - ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1 INFORMAÇÕES INICIAIS

4.1.1 – SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE

O DAE – Departamento de Água e Esgoto de Jaguariúna, ao solicitar reajuste tarifário em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17 de dezembro de 2015, encaminhou à Agência Reguladora PCJ uma série de documentos, referentes aos exercícios de 2015 e 2016, com informações contábeis, econômicas, financeiras, dentre outras.

Com base nesses documentos, a Coordenadoria de Contabilidade Regulatória da ARES-PCJ realizou estudos e análises contábeis, econômicas e financeiras, a fim de subsidiar a Diretoria Executiva da ARES-PCJ na tomada de decisão, quanto à aplicação de reajuste nas tarifas de água e esgoto praticadas pelo DAE – Jaguariúna.

4.1.2 – ÚLTIMO REAJUSTE

As tarifas do município de Jaguariúna foram majoradas conforme Resolução ARES-PCJ nº 111, de 26 de novembro de 2015, que autorizou a aplicação de 11,75% de reajuste nas tarifas de água e esgoto, bem como nos valores dos preços públicos dos demais serviços.

4.1.3 – INFLAÇÃO

Apenas para comparativo entre os principais índices inflacionários, apresenta-se a variação acumulada dos últimos 12 (dozes) meses, compreendido entre os meses de março/2016 a fevereiro/2017:

ÍNDICE	VARIAÇÃO
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)	4,76%
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)	4,69%
IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)	5,38%
ICV – Índice do Custo de Vida (DIEESE)	4,48%
IPC – Índice de Preços ao Consumidor (FIPE)	4,43%

4.2 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

4.2.1 – ANÁLISE DO FATURAMENTO

O faturamento do DAE - Jaguariúna está diretamente relacionado aos valores de Volume Faturado (m³). Serão demonstrados os dados referentes ao Volume Faturado (m³) e, na sequência, os valores do Faturamento com as Tarifas de Água e Esgoto.

4.2.2 – VOLUME FATURADO DE ÁGUA (m³)

Segue demonstrativo das variações dos Volumes Faturados (m³), referentes aos Exercícios de 2015 e 2016:

VOLUME DE ÁGUA E ESGOTO FATURADO (m³)					
PERÍODO	2015		2016		VARIAÇÃO 2015 x 2016
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	573.541		602.607	17,46%	5,07%
FEVEREIRO	542.070	-5,49%	558.343	-7,35%	3,00%
MARÇO	527.042	-2,77%	536.314	-3,95%	1,76%
ABRIL	535.471	1,60%	592.605	10,50%	10,67%
MAIO	515.324	-3,76%	563.154	-4,97%	9,28%
JUNHO	493.266	-4,28%	537.519	-4,55%	8,97%
JULHO	519.732	5,37%	535.618	-0,35%	3,06%
AGOSTO	612.556	17,86%	551.926	3,04%	-9,90%
SETEMBRO	522.941	-14,63%	576.555	4,46%	10,25%
OUTUBRO	546.473	4,50%	570.184	-1,11%	4,34%
NOVEMBRO	550.551	0,75%	586.510	2,86%	6,53%
DEZEMBRO	513.019	-6,82%	571.461	-2,57%	11,39%
TOTAL	6.451.986		6.782.796		5,13%

Verifica-se que no Exercício de 2016 houve uma variação de 5,13% no Volume Faturado com relação ao Exercício anterior.

4.2.3 – FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Segue demonstrativo das variações dos Faturamentos Tarifários de Água e Esgoto, referentes aos Exercícios de 2015 e 2016:

FATURAMENTO ÁGUA E ESGOTO					
PERÍODO	2015		2016		VARIAÇÃO 2015 x 2016
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	1.317.298,55		1.393.807,06	33,90%	5,81%
FEVEREIRO	1.242.542,80	-5,67%	1.350.546,50	-3,10%	8,69%
MARÇO	1.072.636,37	-13,67%	1.341.945,34	-0,64%	25,11%
ABRIL	1.267.570,85	18,17%	1.492.123,47	11,19%	17,72%
MAIO	1.147.107,28	-9,50%	1.315.765,99	-11,82%	14,70%
JUNHO	1.069.971,75	-6,72%	1.235.661,13	-6,09%	15,49%
JULHO	1.085.126,48	1,42%	1.203.166,03	-2,63%	10,88%
AGOSTO	1.362.221,01	25,54%	1.210.316,97	0,59%	-11,15%
SETEMBRO	1.084.698,06	-20,37%	1.301.507,03	7,53%	19,99%
OUTUBRO	1.204.463,47	11,04%	1.322.098,65	1,58%	9,77%
NOVEMBRO	1.182.309,21	-1,84%	1.393.599,71	5,41%	17,87%
DEZEMBRO	1.040.909,38	-11,96%	1.333.607,32	-4,30%	28,12%
TOTAL	14.076.855,21		15.894.145,20		12,91%

Como pode ser observado a variação do Faturamento Tarifário entre os Exercícios de 2015 e 2016 foi de 12,91%.

4.2.4 – INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA

Os índices de inadimplência apresentados pelo DAE da Prefeitura de Jaguariúna são:

MÊS	INADIMPLÊNCIA
30 Dias	27,94%
60 Dias	19,38%
90 Dias	14,87%

Fonte: Prefeitura do Município de
Jaguariúna - DAE

4.3 – ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS

4.3.1 – RECEITAS E DESPESAS

Com base nos saldos dos demonstrativos contábeis apresentados pelo DAE - Jaguariúna, será demonstrada a situação geral das Receitas Arrecadadas em comparação às Despesas Liquidadas, bem como sua evolução, nos Exercícios de 2015 e 2016:

COMPARATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2015			
PERÍODO	RECEITAS ARRECADADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO
JANEIRO	921.938,62	1.579.721,20	-657.782,58
FEVEREIRO	987.466,83	961.329,05	26.137,78
MARÇO	1.157.488,53	1.171.686,65	-14.198,12
ABRIL	1.124.702,60	1.427.263,55	-302.560,95
MAIO	994.550,77	1.148.858,53	-154.307,76
JUNHO	2.041.246,73	1.538.656,13	502.590,60
JULHO	1.535.957,76	1.332.146,42	203.811,34
AGOSTO	984.470,68	983.690,53	780,15
SETEMBRO	994.245,11	2.165.618,24	-1.171.373,13
OUTUBRO	1.300.754,24	1.522.878,39	-222.124,15
NOVEMBRO	1.140.693,44	1.096.487,30	44.206,14
DEZEMBRO	2.322.789,94	1.389.945,18	932.844,76
TOTAL	15.506.305,25	16.318.281,16	-811.975,91

COMPARATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2016					
PERÍODO	RECEITAS ARRECADADAS	VARIAÇÃO 2015 x 2016	DESPESAS LIQUIDADAS	VARIAÇÃO 2015 x 2016	SALDO
JANEIRO	1.062.395,57	15,23%	3.103.511,81	96,46%	-2.041.116,24
FEVEREIRO	1.196.353,98	21,15%	1.376.859,88	43,22%	-180.505,90
MARÇO	1.145.750,47	-1,01%	1.207.898,07	3,09%	-62.147,60
ABRIL	1.202.495,70	6,92%	2.029.920,34	42,22%	-827.424,64
MAIO	1.648.725,89	65,78%	1.134.370,20	-1,26%	514.355,69
JUNHO	1.665.714,22	-18,40%	1.555.452,08	1,09%	110.262,14
JULHO	1.430.822,25	-6,84%	947.920,04	-28,84%	482.902,21
AGOSTO	1.288.967,75	30,93%	1.306.739,58	32,84%	-17.771,83
SETEMBRO	2.326.413,00	133,99%	934.176,39	-56,86%	1.392.236,61
OUTUBRO	1.496.019,36	15,01%	1.961.252,88	28,79%	-465.233,52
NOVEMBRO	1.210.296,14	6,10%	897.502,22	-18,15%	312.793,92
DEZEMBRO	1.779.642,78	-23,38%	1.958.603,13	40,91%	-178.960,35
TOTAL	17.453.597,11	12,56%	18.414.206,61	12,84%	-960.609,50

Considerando que nos demonstrativos contábeis constavam também despesas da Secretaria de Meio Ambiente, ou seja, que não pertenciam ao DAE, foi necessária a exclusão desses valores, mediante relatórios e declarações apresentadas pela Regulada. A exclusão teve efeito em todos os comparativos apresentados, bem como nos cálculos realizados.

O saldo orçamentário do Exercício de 2015 foi negativo no montante de R\$ 811.975,91 e no Exercício de 2016 o saldo orçamentário apurado é negativo em R\$ 960.609,50. Contudo, conforme balancetes apresentados, em dezembro/2015 e setembro/2016 houve o recebimento de recursos externos e em janeiro/2016 houve um valor maior que a média de liquidações com investimentos, na despesa “obras e instalações”, o que pode ter influenciado nos saldos.

Comparando os resultados entre os exercícios acima, verifica-se um aumento nas Receitas de 12,56%, e de 12,84% nas Despesas.

4.3.1 – DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Foi apresentada uma Declaração de que a Prefeitura de Jaguariúna não possui conta corrente específica para recebimento da tarifa de água e esgoto.

4.4 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Foram detalhados os valores mensais das despesas com pessoal, energia elétrica, serviços de terceiros e materiais, que são representativas no contexto desta análise.

4.4.1 – DESPESAS COM PESSOAL

As Despesas com Pessoal abrangem todos os valores gastos com funcionários próprios e comissionados e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, dentre outros, relativos à folha de pagamento.

Segue o comparativo das Despesas com Pessoal, referentes aos Exercícios de 2015 e 2016:

Nota-se um aumento nas Despesas com Pessoal de 8,66% em 2016 se comparado com o Exercício de 2015.

DESPESAS COM PESSOAL					
PERÍODO	2015		2016		VARIAÇÃO 2015 x 2016
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	736.538,17		762.069,17	1009,44%	3,47%
FEVEREIRO	312.484,55	-57,57%	359.033,88	-52,89%	14,90%
MARÇO	329.438,70	5,43%	357.642,56	-0,39%	8,56%
ABRIL	403.654,82	22,53%	374.294,37	4,66%	-7,27%
MAIO	360.657,28	-10,65%	307.711,94	-17,79%	-14,68%
JUNHO	516.468,03	43,20%	528.965,01	71,90%	2,42%
JULHO	339.247,28	-34,31%	87.610,07	-83,44%	-74,18%
AGOSTO	354.575,60	4,52%	607.177,08	593,04%	71,24%
SETEMBRO	388.598,26	9,60%	177.116,35	-70,83%	-54,42%
OUTUBRO	305.637,19	-21,35%	356.170,18	101,09%	16,53%
NOVEMBRO	414.421,23	35,59%	343.608,81	-3,53%	-17,09%
DEZEMBRO	68.689,42	-83,43%	661.234,96	92,44%	862,64%
TOTAL	4.530.410,52		4.922.634,38		8,66%

4.4.2 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA

Consideram-se como Despesas com Energia Elétrica todos os dispêndios relativos desse item, incluindo as instalações administrativas e operacionais, tais como: estações de tratamento de água, estações elevatórias, bombeamentos, dentre outras.

Trata-se de gastos que, de forma geral, impactam nos resultados dos prestadores de serviço de saneamento básico. Sendo assim, os comparativos abaixo demonstram a evolução desses valores, bem como dos consumos (KW) relativos aos Exercícios de 2015 e 2016.

4.4.2.1 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - LIQUIDADAS

Segue demonstrativo das Despesas com Energia Elétrica liquidadas nos Exercícios de 2015 e 2016.

Nesse comparativo nota-se muitas variações de valores, sendo importante analisar também a variação com base nas contas de energia elétrica pela competência, como demonstrado no próximo item.

DESPESAS LIQUIDADAS COM ENERGIA ELÉTRICA					
PERÍODO	2015		2016		VARIAÇÃO 2015 x 2016
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	308.302,88		828.588,23	-270,26%	168,76%
FEVEREIRO	34.237,67	-88,89%	590.638,18	-28,72%	1625,11%
MARÇO	458.562,08	1239,35%	39.410,18	-93,33%	-91,41%
ABRIL	266.820,01	-41,81%	595.906,75	1412,06%	123,34%
MAIO	269.076,14	0,85%	320.770,75	-46,17%	19,21%
JUNHO	187.964,95	-30,14%	285.904,15	-10,87%	52,11%
JULHO	30.682,71	-83,68%	478.892,21	67,50%	1460,79%
AGOSTO	296.418,61	866,08%	93.999,49	-80,37%	-68,29%
SETEMBRO	555.499,49	87,40%	63.379,08	-32,58%	-88,59%
OUTUBRO	302.862,66	-45,48%	556.771,38	778,48%	83,84%
NOVEMBRO	411.581,56	35,90%	95.402,29	-82,87%	-76,82%
DEZEMBRO	-486.660,96	-218,24%	525.313,50	450,63%	-207,94%
TOTAL	2.635.347,80		4.474.976,19		69,81%

4.2.2.2 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - POR COMPETÊNCIA

Segue demonstrativo das Despesas com Energia Elétrica pelo período de competência das contas de energia dos Exercícios de 2015 e 2016.

DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - POR COMPETÊNCIA					
PERÍODO	2015		2016		VARIAÇÃO 2015 x 2016
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	165.896,24		312.924,02	-1,66%	88,63%
FEVEREIRO	210.651,31	26,98%	320.414,37	2,39%	52,11%
MARÇO	282.361,73	34,04%	327.119,96	2,09%	15,85%
ABRIL	282.916,56	0,20%	303.780,37	-7,13%	7,37%
MAIO	286.122,96	1,13%	317.954,22	4,67%	11,13%
JUNHO	321.232,80	12,27%	291.087,61	-8,45%	-9,38%
JULHO	289.153,47	-9,99%	280.574,86	-3,61%	-2,97%
AGOSTO	308.072,06	6,54%	286.708,75	2,19%	-6,93%
SETEMBRO	327.781,48	6,40%	303.015,47	5,69%	-7,56%
OUTUBRO	320.980,64	-2,07%	294.038,85	-2,96%	-8,39%
NOVEMBRO	306.487,15	-4,52%	322.025,78	9,52%	5,07%
DEZEMBRO	318.216,19	3,83%	285.575,63	-11,32%	-10,26%
TOTAL	3.419.872,59		3.645.219,89		6,59%

Comparando os valores pela competência das contas, diferentemente do comparativo anterior, nota-se uma variação de 6,59% nos valores das contas de energia elétrica.

4.2.2.3 – CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA (KW)

Trata-se de estudo comparativo referente ao consumo de Energia Elétrica, em quilowatt (kW), relativos aos Exercícios de 2015 e 2016.

DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - CONSUMO POR KW					
PERÍODO	2015		2016		VARIAÇÃO 2015 x 2016
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	715.441		741.941	0,56%	3,70%
FEVEREIRO	666.319	-6,87%	767.587	3,46%	15,20%
MARÇO	665.075	-0,19%	829.961	8,13%	24,79%
ABRIL	653.530	-1,74%	762.930	-8,08%	16,74%
MAIO	639.707	-2,12%	780.430	2,29%	22,00%
JUNHO	712.482	11,38%	716.894	-8,14%	0,62%
JULHO	659.513	-7,43%	695.256	-3,02%	5,42%
AGOSTO	700.448	6,21%	712.450	2,47%	1,71%
SETEMBRO	753.509	7,58%	775.550	8,86%	2,93%
OUTUBRO	742.927	-1,40%	730.356	-5,83%	-1,69%
NOVEMBRO	695.643	-6,36%	792.216	8,47%	13,88%
DEZEMBRO	737.835	6,07%	708.396	-10,58%	-3,99%
TOTAL	8.342.429		9.013.967		8,05%

Nota-se que, ao comparar os consumos de Energia Elétrica (em quilowatt), nos Exercícios de 2015 e 2016, houve um aumento de 8,05%.

4.3 – DESPESAS COM PARCERIA PÚBLICO PRIVADA

Os gastos demonstrados abaixo são referentes a serviços de terceiros dos Exercícios de 2015 e 2016.

Comparando os valores dos Exercícios em análise, nota-se uma variação de 261,52% nas despesas com serviços de terceiros, influenciada principalmente pelos valores negativos registrados em novembro e dezembro/2015 (cancelamento de liquidações).

DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS					
PERÍODO	2015		2016		VARIAÇÃO 2015 x 2016
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	148.850,40		125.345,54	-112,13%	-15,79%
FEVEREIRO	115.674,76	-22,29%	86.089,13	-31,32%	-25,58%
MARÇO	92.915,26	-19,68%	182.978,98	112,55%	96,93%
ABRIL	78.950,49	-15,03%	350.679,98	91,65%	344,18%
MAIO	97.229,76	23,15%	103.594,60	-70,46%	6,55%
JUNHO	272.786,59	180,56%	155.152,31	49,77%	-43,12%
JULHO	113.501,54	-58,39%	136.570,09	-11,98%	20,32%
AGOSTO	97.345,99	-14,23%	117.941,54	-13,64%	21,16%
SETEMBRO	350.356,60	259,91%	115.044,08	-2,46%	-67,16%
OUTUBRO	141.560,67	-59,60%	83.761,72	-27,19%	-40,83%
NOVEMBRO	-30.265,68	-121,38%	80.327,75	-4,10%	-365,41%
DEZEMBRO	-1.033.423,35	3314,51%	73.025,86	-9,09%	-107,07%
TOTAL	445.483,03		1.610.511,56		261,52%

4.4 – DESPESAS COM MATERIAIS

Os gastos demonstrados abaixo são referentes a Materiais dos Exercícios de 2015 e 2016, que são compostos por Produtos Químicos, Materiais de Consumo, Combustíveis, dentre outros.

DESPESAS COM MATERIAIS					
PERÍODO	2015		2016		VARIAÇÃO 2015 x 2016
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	246.473,36		293.033,30	101,43%	18,89%
FEVEREIRO	218.092,96	-11,51%	323.846,51	10,52%	48,49%
MARÇO	227.379,07	4,26%	409.623,50	26,49%	80,15%
ABRIL	183.566,28	-19,27%	266.102,29	-35,04%	44,96%
MAIO	282.425,85	53,85%	326.563,10	22,72%	15,63%
JUNHO	378.808,23	34,13%	335.799,77	2,83%	-11,35%
JULHO	210.446,42	-44,45%	241.559,39	-28,06%	14,78%
AGOSTO	218.120,99	3,65%	285.709,84	18,28%	30,99%
SETEMBRO	288.960,50	32,48%	241.724,96	-15,39%	-16,35%
OUTUBRO	258.836,58	-10,42%	249.205,91	3,09%	-3,72%
NOVEMBRO	245.126,57	-5,30%	235.620,52	-5,45%	-3,88%
DEZEMBRO	145.478,99	-40,65%	264.956,78	12,45%	82,13%
TOTAL	2.903.715,80		3.473.745,85		19,63%

Como pode ser observado, a variação nas Despesas com Materiais na comparação dos Exercícios de 2015 e 2016 foi de 19,63%.

4.5 – CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

Por meio do cálculo da Defasagem Tarifária é possível identificar se a Tarifa Média Praticada (TMP) pelo prestador está, ou não, condizente com os custos praticados.

Para fins de cálculo da Defasagem Tarifária são utilizados os valores apurados do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) pelo prestador.

Na realização do cálculo do Custo Médio Atual e da Tarifa Média Praticada consideram-se, como período de estudos 12 (doze) meses. Nesse caso, o período considerado é de maio/2016 a abril/2017. Dessa forma, de maio a dezembro/2016 tem-se valores realizados e de janeiro a abril/2017 são utilizados valores projetados, para os componentes abaixo detalhados.

4.5.1 – COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA (VALORES REALIZADOS E PROJETADOS)

Seguem os valores referentes às despesas, investimentos, faturamento, recursos para investimentos (externos), outras receitas e volume realizados entre os meses de maio a dezembro/2016, e projetados para os meses de janeiro a abril/2017.

COMPONENTES DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA - REALIZADOS E PROJETADOS			
DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO MAI/2016 DEZ/2016	VALOR PROJETADO JAN/2017 ABR/2017	VALOR TOTAL (R\$)
1. Despesas de Exploração	8.746.721,25	4.262.532,21	13.009.253,46
1.1 Pessoal	3.069.594,40	1.408.959,08	4.478.553,48
1.2 Materiais	2.181.140,26	1.090.570,13	3.271.710,39
1.3 Serviços de Terceiros	865.417,94	432.708,97	1.298.126,91
1.4 Energia Elétrica	2.420.432,85	1.210.216,43	3.630.649,28
1.5 Outras	210.135,81	120.077,61	330.213,42
2. DAP	0,00	0,00	0,00
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00	0,00
2.2 Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00
2.3 Provisões	0,00	0,00	0,00
3. Investimentos Realizados	1.949.295,25	0,00	1.949.295,25
4. Receita Tarifária (Faturamento)	10.315.722,83	5.157.861,42	15.473.584,25
5. Outras Receitas	741.270,43	370.635,22	1.111.905,65
6. Recursos para Investimentos (Externos)	1.825.083,55	0,00	1.825.083,55
7. Volume Faturado (m³)	4.492.927	2.246.464	6.739.391

4.5.2 – CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA)

Para se apurar o Custo Médio Atual (CMA) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$\text{CMA} = \frac{(\text{DEX} + \text{DAP} + \text{INR}) \times (\text{RPS}) - \text{OR} - \text{RPI}}{\text{VF}}$$

Onde:

CMA = Custo Médio Atual a ser coberto com as tarifas

DEX = Despesas de Exploração / Correntes

DAP = Despesas com Depreciação, Amortizações e Provisões

INR = Investimento Realizado no período

RPS = Remuneração do Prestador dos Serviços

OR = Outras Receitas

RPI = Recursos para Investimentos (externos)

VF = Volume Faturado

$$\text{CMA} = \frac{(13.009.253,46 + 0 + 1.949.295,25) \times (1,00) - 1.111.905,65 - 1.825.083,55}{6.739.391}$$

$$\text{CMA} = \frac{12.021.559,51}{6.739.391}$$

CMA	=	1,7838
------------	----------	---------------

4.5.3 – CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para se apurar a Tarifa Média Praticada (TMP) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$\text{TMP} = \frac{\text{RTF}}{\text{VF}}$$

Onde:

TMP = Tarifa Média Praticada

RTF = Receita Tarifária (Faturamento)

VR = Volume Faturado

$$\text{TMP} = \frac{15.473.584,25}{6.739.391}$$

TMP	=	2,2960
------------	----------	---------------

4.5.4 – DEFASAGEM TARIFÁRIA (DT)

Com todos os dados demonstrados é possível apurar a Defasagem Tarifária, que é calculada por meio da divisão do Custo Médio Atual (CMA) pela Tarifa Média Praticada (TMP), sendo:

$$\text{Defasagem Tarifária} = \left(\frac{\text{CMA} - 1}{\text{TMP}} \right) \times 100$$

Onde:

CMA = Custo Médio Atual

TMP = Tarifa Média Praticada

$$\text{Defasagem Tarifária} = \left(\frac{1,7838 - 1}{2,2960} \right) \times 100$$

Defasagem Tarifária	=	-22,31%
----------------------------	----------	----------------

4.5.5 – CÁLCULO DO REAJUSTE TARIFÁRIO

O DAE – Jaguariúna apresentou as projeções das receitas e despesas para o período de maio/2017 a abril/2018, as quais foram ajustadas durante o processo de cálculo. As projeções das despesas se mantiveram nas médias executadas, na energia elétrica por orientação do Diretor Técnico Operacional foi considerado um aumento de 4,76%.

Os valores dos Investimentos foram considerados, conforme Parecer Técnico n.º 01/2017-EA totalizando R\$ 1.815.947,68 com recursos próprios.

Para o cálculo da Tarifa Média Necessária foram analisados os componentes abaixo relacionados:

OMPARATIVO DOS VALORES REALIZADOS E PROJETADOS			
DESCRIÇÃO	REALIZ. E PROJ. MAI/2016 ABR/2017	PROJETADOS MAI/2017 ABR/2018	DIFERENÇA
1. Despesas de Exploração	13.009.253,46	13.652.046,07	4,94%
1.1 Pessoal	4.478.553,48	4.683.836,45	4,58%
1.2 Materiais	3.271.710,39	3.427.443,80	4,76%
1.3 Serviços de Terceiros	1.298.126,91	1.359.917,75	4,76%
1.4 Energia Elétrica	3.630.649,28	3.803.468,18	4,76%
1.5 Outras	330.213,42	377.379,90	14,28%
2. DAP	0,00	920.127,49	-
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00	-
2.2 Amortização de Dívidas	0,00	920.127,49	-
2.3 Provisões	0,00	0,00	-
3. Investimentos Realizados/a Realizar	1.949.295,25	1.815.947,68	-6,84%
TOTAL DAS DESP. E INVESTIMENTOS	14.958.548,71	16.388.121,24	9,56%
4. Outras Receitas	1.111.905,65	1.111.905,65	0,00%
5. Recursos para Invest. (Externos)	1.825.083,55	0,00	-100,00%
6. Volume Faturado (m³)	6.739.391	6.874.178	2,00%

4.5.6 – CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS

4.5.6.1 – TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)

Com base nessa composição de valores, para o cálculo da Tarifa Média Necessária a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula Paramétrica:

$$TMN = \frac{\sum_{(t \Rightarrow 1,4)} [(DEX_t + DAP_t + IR_t) \cdot RPS_t - OR_t - RPI_t + VTC_t] / (1+i)^t}{\sum_{(t \Rightarrow 1,4)} VF_t / (1+i)^t}$$

Onde:

- TMN = Tarifa Média Necessária
- DEX_t = Despesas de Exploração projetadas para os períodos “t”
- DAP_t = Depreciação, Amortizações e Provisões para os períodos “t”
- DEX_t = Despesas de Exploração projetadas para os períodos “t”
- IR_t = Investimentos a serem realizados nos períodos “t”
- RPSt = Taxa de Remuneração do Prestador do Serviço para os períodos “t”
- OR_t = Outras Receitas previstas para os períodos “t”
- RPI_t = Recursos Externos Previstos para Investimentos para os períodos “t”
- VTC_t = Variação Tarifária a Compensar (Superávit/Déficit), para os períodos “t”
- VF_t = Volume Faturado nos períodos “t”
- t = Período até próxima revisão tarifária, variando de 1 a 4
- i = Taxa de Desconto do Fluxo de Caixa

$$TMN = \frac{(((13.652.046,07 + 920.127,49 + 1.815.947,68) \times 1) - 1.111.905,65 - 0 - 0) / (1+0)^1}{6.874.178 / (1+0)^1}$$

$$TMN = \frac{15.276.215,59}{6.874.178}$$

TMN = 2,2223

4.5.6.2 - TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para fins de cálculo do Reajuste Necessário será utilizada a Tarifa Média Praticada, apurada no período de maio/2016 a abril/2017, no valor de R\$ 2,2960, conforme cálculo já demonstrado.

4.5.6.3 – COMPARATIVO DAS TARIFAS

Após a apuração da Tarifa Média Necessária (TMN) e da Tarifa Média Praticada (TMP), é possível fazer um comparativo entre elas, por meio da seguinte fórmula:

$$\text{Comparativo} = \frac{(\text{TMN} - 1)}{\text{TMP}} \times 100$$

Onde:

TMN = Tarifa Média Necessária

TMP = Tarifa Média Praticada

$$\text{Comparativo} = \frac{(2,2223 - 1)}{2,2960} \times 100$$

Comparativo das Tarifas	= -3,21 %
------------------------------------	------------------

4.6 – ÍNDICE DE REAJUSTE

4.6.1 – ÍNDICE DE REAJUSTE DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Conforme demonstrativos apresentados, conclui-se que o prestador não apresentou defasagem tarifária no período de maio/2016 a abril/2017, e para o período de maio/2017 a abril/2018, de acordo com as projeções e investimentos conforme parecer técnico, verifica-se que a Tarifa Média Necessária (TMN) calculada conforme fórmula paramétrica apresenta uma variação negativa de 3,21% em comparação à Tarifa Média Praticada (TMP).

4.6.2 – ÍNDICE DE REAJUSTE DOS PREÇOS PÚBLICOS

De acordo com o art. 24, da Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, o reajuste dos valores dos Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo DAE – Jaguariúna serão corrigidos em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), de acordo com a variação do IPCA/IBGE, entre março/2016 a fevereiro/2017, conforme apresentado no Item 4.1.3.

5 – ANÁLISE FINAL

5.1 – CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do prestador de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora PCJ desenvolveu e utiliza sua Fórmula Paramétrica, desenvolvida especificamente para a verificação do equilíbrio econômico e financeiro do prestador dos serviços de saneamento.

Em análise das contas do DAE – Departamento de Água e Esgoto de Jaguariúna, referentes ao período de maio/2016 a abril/2017, em função dos últimos reajustes tarifários, não se verificou desequilíbrio no comparativo entre a Tarifa Média Necessária (TMN) e a Tarifa Média Praticada (TMP) (Item 4.5.6.3).

Dessa forma, apurado o equilíbrio econômico e financeiro do DAE - Jaguariúna, e de acordo com o art. 24, da Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015 e alteração conforme Resolução ARES-PCJ nº 152 de 03 de novembro de 2016, a Agência Reguladora PCJ, para fins de reajuste dos valores das tarifas e preços públicos, propõe os seguintes índices:

a) Reajuste de 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento) nos valores das Tarifas de Água e Esgoto, a ser aplicado em todas as faixas e categorias de consumo, a partir de junho de 2017, conforme disposto no Anexo I, deste Parecer;

b) Reajuste de 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento) nos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, a partir de junho de 2017, conforme disposto no Anexo II, deste Parecer.

Mesmo com essa proposta de reajuste tarifário, a Agência Reguladora PCJ entende que o DAE - Jaguariúna deva manter seus mecanismos de gestão que assegurem a manutenção do equilíbrio de suas contas e a obtenção dos recursos necessários para os investimentos previstos para o Exercício de 2017-2018, visando a continuidade da boa prestação de seus serviços.

A Agência Reguladora PCJ, durante o Exercício de 2017, acompanhará a evolução do perfil dos consumidores de todas as categorias de consumo, a fim de propor nova Estrutura Tarifária ao DAE - Jaguariúna, visando a modicidade das tarifas e também o equilíbrio econômico-financeiro da autarquia, sem prejuízo aos investimentos e da qualidade dos serviços prestados.

5.2 - RECOMENDAÇÕES

A ARES-PCJ recomenda que o DAE - Jaguariúna:

- a) Observe os apontamentos e as recomendações dos Relatórios de Fiscalização da ARES-PCJ, principalmente quanto às Não Conformidades, solucionando dentro do prazo máximo estipulado pela ARES-PCJ;
- b) Aumente a autonomia de reservação de água tratada para a segurança dos sistemas, em casos de paralização nos sistemas de captação e distribuição para realização de manutenções, falta de energia elétrica, quebras de equipamentos ou rompimentos de redes;
- c) Amplie o Programa de Combate às Perdas, com a implantação de macromedidores, substituição de hidrômetros com mais de 5 (cinco) anos de uso, promova a instalação de macromedidores precisos e confiáveis, realize a substituição de redes antigas, a fim controlar a produção e distribuição da água tratada;
- d) Capacite funcionários para detecção de vazamentos nas redes de distribuição de água tratada, a fim de reduzir as perdas físicas;
- e) Avalie a eficiência energética nos sistemas de tratamento de água.
- f) Atualize, através da composição de custos, os valores dos Preços Públicos dos demais serviços praticados e encaminhe à ARES-PCJ para análise e aplicação no próximo reajuste ordinário;
- g) Reduza as isenções das Tarifas de Água e Esgoto, caso existam, a fim de aumentar a receita operacional da autarquia;
- h) Implante políticas e ações de gestão, reavaliando seu quadro de pessoal, adequando o número de funcionários em função do número de ligações de água e esgoto, visando a redução dos custos operacionais;
- i) Identifique, nas contas entregues aos usuários, que é fiscalizada e regulada pela Agência Reguladora PCJ, conforme inciso XIII, art. 90, da Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, e que esta dispõe de Ouvidoria, através do telefone: 0800-77-11445 e e-mail: ouvidoria@arespcj.com.br;
- j) Observe as recomendações apontadas nos Relatórios de Fiscalização da ARES-PCJ, principalmente as Não Conformidades as quais possuem prazos para sua adequação conforme Resolução ARES-PCJ Nº 48/2014 e suas Alterações;
- k) Dê continuidade ao trabalho de orientação à população do município de Jaguariúna no tocante ao uso consciente da água, através de folhetos explicativos e campanhas educacionais;
- l) Desenvolva programa visando aumento das receitas, através de novos negócios, como a venda de água de reuso para fins industriais, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio de suas contas, e a obtenção dos recursos necessários para novos investimentos.

5.3 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Jaguariúna, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Jaguariúna, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, inclusive a proposta de índice de reajuste das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços, a ARES-PCJ emitirá resolução específica.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços somente poderão ser praticados pelo DAE - Jaguariúna após 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ e, se necessário, de Ato Administrativo específico da Autarquia, na imprensa oficial do Município de Jaguariúna.

Para fins de divulgação do reajuste tarifário, o DAE - Jaguariúna afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Para fins de iniciar as leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, e a cobrança dos demais serviços praticados, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ, o DAE - Jaguariúna deverá obedecer aos seguintes prazos:

- a) Mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007; e
- b) Mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Jaguariúna, conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Este é o parecer.

Americana, 11 de abril de 2017.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Técnico da ARES-PCJ

ANEXO I – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

TABELA DE VALORES - TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	4,98	4,48	9,46
De 11 a 15	m³	0,72	0,65	1,37
De 16 a 20	m³	1,06	0,95	2,01
De 21 a 25	m³	1,72	1,55	3,27
De 26 a 30	m³	2,06	1,86	3,92
De 31 a 35	m³	2,46	2,22	4,68
De 36 a 45	m³	2,98	2,68	5,66
De 46 a 60	m³	3,57	3,22	6,79
De 61 a 100	m³	4,26	3,84	8,10
Acima de 101	m³	5,12	4,61	9,73

CATEGORIA RESIDENCIAL NORMAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	9,94	8,95	18,89
De 11 a 15	m³	1,20	1,08	2,28
De 16 a 20	m³	1,40	1,26	2,66
De 21 a 25	m³	1,72	1,55	3,27
De 26 a 30	m³	2,06	1,86	3,92
De 31 a 35	m³	2,46	2,22	4,68
De 36 a 45	m³	2,98	2,68	5,66
De 46 a 60	m³	3,57	3,22	6,79
De 61 a 100	m³	4,26	3,84	8,10
Acima de 101	m³	5,12	4,61	9,73

CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	23,65	21,29	44,94
De 11 a 15	m³	2,85	2,56	5,41
De 16 a 20	m³	3,42	3,07	6,49
De 21 a 25	m³	4,09	3,68	7,77
De 26 a 30	m³	4,92	4,43	9,35
De 31 a 35	m³	5,89	5,30	11,19
De 36 a 45	m³	7,08	6,37	13,45
De 46 a 60	m³	8,50	7,65	16,15
De 61 a 100	m³	10,19	9,17	19,36
Acima de 101	m³	12,23	11,00	23,23

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	47,61	42,85	90,46
De 11 a 15	m³	5,46	4,91	10,37
De 16 a 20	m³	6,24	5,62	11,86
De 21 a 25	m³	7,21	6,49	13,70
De 26 a 30	m³	8,28	7,45	15,73
De 31 a 35	m³	9,52	8,57	18,09
De 36 a 45	m³	10,93	9,83	20,76
De 46 a 60	m³	12,59	11,33	23,92
De 61 a 100	m³	14,49	13,04	27,53
Acima de 101	m³	16,64	14,97	31,61

CATEGORIA OUTROS				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	26,21	23,59	49,80
De 11 a 15	m³	3,13	2,82	5,95
De 16 a 20	m³	3,77	3,39	7,16
De 21 a 25	m³	4,50	4,05	8,55
De 26 a 30	m³	5,42	4,87	10,29
De 31 a 35	m³	6,51	5,86	12,37
De 36 a 45	m³	7,78	7,01	14,79
De 46 a 60	m³	9,40	8,46	17,86
De 61 a 100	m³	11,25	10,13	21,38
Acima de 101	m³	13,48	12,13	25,61

CATEGORIA O.S.				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
Acima de 1000	m³	0,26	0,24	0,50

ANEXO II – VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
LEVANTAR/REBAIXAR/VIRAR CAVALETE	34,85
MUDANÇA DE CAVALETE	34,85
REABERTURA	55,40
TROCA DE HIDRÔMETRO (3m³/h)	123,45
TROCA DE HIDRÔMETRO (5m³/h)	169,96
TROCA DE HIDRÔMETRO (7m³/h)	448,66
TROCA DE HIDRÔMETRO (10m³/h)	496,44
TROCA DE HIDRÔMETRO (20m³/h)	879,11
TROCA DE HIDRÔMETRO (30m³/h)	1.180,18
MULTA P/ VIOLAÇÃO DE LACRE	34,85
MULTA P/ VIOLAÇÃO DE HIDROMÊTRO	296,76
MULTA P/ LIGAÇÃO CLANDESTINA	401,01
IMPLANTAÇÃO DE VIELA POR METRO LINEAR	37,42
TESTE DE CALIBRAÇÃO A PEDIDO DO PROPRIETÁRIO	250,60
MULTA A IMPEDIMENTO VOLUNTÁRIO À PROMOÇÃO DA LEITURA DO HIDRÔMETRO OU À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO CAVALETE E HIDRÔMETRO PELA PRESTADORA DE SERVIÇOS	209,52
LANÇAMENTO, PELO USUÁRIO, DE ESGOTOS DOMÉSTICOS NA ETE - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, ATRAVÉS DE CAMINHÃO LIMPA FOSSA (POR VIAGEM)	104,76
SERVIÇO DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DE ESGOTO	94,28
LIGAÇÃO DE ÁGUA EM RESIDÊNCIAS, CONDOMÍNIOS, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E OUTROS, SEM CORTE DE ASFALTO, P/ HIDRÔMETROS DE:	
3m³/h	509,30
5m³/h	588,66
7m³/h	1.005,31
10m³/h	1.077,53
20m³/h	1.514,51
30m³/h	2.420,61
LIGAÇÃO DE ÁGUA EM RESIDÊNCIAS, CONDOMÍNIOS, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E OUTROS, COM CORTE DE ASFALTO, P/ HIDRÔMETROS DE:	
3m³/h	747,08
5m³/h	1.122,74
7m³/h	1.471,78
10m³/h	1.578,95
20m³/h	2.215,21
30m³/h	3.538,14

A PARTIR DA SEGUNDA LIGAÇÃO DE ÁGUA COM PLANTA APROVADA PELA PREFEITURA, SEM CORTE DE ASFALTO, P/ HIDRÔMETROS DE:	
3m ³ /h	462,37
5m ³ /h	696,78
7m ³ /h	914,04
10m ³ /h	980,83
20m ³ /h	1.377,40
30m ³ /h	2.201,96
A PARTIR DA SEGUNDA LIGAÇÃO DE ÁGUA COM PLANTA APROVADA PELA PREFEITURA, COM CORTE DE ASFALTO, P/ HIDRÔMETROS DE:	
3m ³ /h	679,06
5m ³ /h	1.021,36
7m ³ /h	1.338,54
10m ³ /h	1.436,05
20m ³ /h	2.015,06
30m ³ /h	3.218,93
LIGAÇÃO DE ESGOTO EM RESIDÊNCIAS, CONDÔMINIOS, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E OUTROS, SEM CORTE DE ASFALTO	263,60
LIGAÇÃO DE ESGOTO EM RESIDÊNCIAS, CONDÔMINIOS, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E OUTROS, COM CORTE DE ASFALTO	550,90